



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

OFÍCIO Nº PCV-OFN-2024/01850

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

Assunto: Revisão 50.000 km - vtr descaracterizada UNINTELPOL (GM Cruze REV3C83)

Exmo. Sr. Diretor,

Por meio do presente expediente, solicitamos os bons préstimos a fim de providenciar a revisão em concessionária dos 50.000km da vtr descaracterizada GM Cruze, placas REV3C83, que se encontra atualmente com 48.150km rodados, pois o referido veículo se encontra dentro da garantia de fábrica e é de propriedade da PCPB.

Na oportunidade, solicitamos a aquisição de pelo menos 2 pneus para a referida vtr, bem como alinhamento e balanceamento, tendo em vista o desgaste excessivo dos pneus.

Atenciosamente,

GAUDÊNCIO JERÔNIMO DE SOUZA NETO
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
UNIDADE DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - GABINETE



Assinado com senha por [PCV47671] [SENHA] GAUDÊNCIO JERÔNIMO DE SOUZA NETO em
26/02/2024 - 08:30hs.
Documento Nº: 4494965-8898 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4494965-8898>



PCV-OFN-202401850A

PBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>



PCVPRC202400091V01

PBdoc



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

OFÍCIO Nº PCV-OFI-2024/00803

João Pessoa, 04 de março de 2024.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO-GERAL
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
JOÃO PESSOA/PB

Assunto: SOLICITO REVISÃO DE 50.000KM, DA VIATURA POLICIAL, MARCA
CHEVROLET, MODELO CRUZE DE PLACAS REV3C83

Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral,

Ao cumprimentá-lo, com relação a viatura policial, marca CHEVROLET, modelo
CRUZE, de placas REV3C83, temos a relatar:

CONSIDERANDO a viatura policial, marca CHEVROLET, modelo CRUZE, de
placas REV3C83, CHASSI 8AGBB69S0NR113752, ANO 2022/2022, Combustível Flex,
atualmente com 48.150KM, registrado para SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL, mas destinado a Polícia Civil do Estado da Paraíba - PCPB (conforme
teor do Termo de doação), ora a disposição da Delegacia-Geral;

CONSIDERANDO que o referido veículo, oriundo da doação celebrado entre o
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS, formalizado através do TERMO DE DOAÇÃO
Nº 08020.003357/2022-37;

CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA
DONATÁRIA, subitem 6.1, inciso VIII, o qual reza: "Realizar as manutenções preventivas e
corretivas, mantendo a garantia do fabricante do objeto, bem como as demais manutenções
pertinentes, enquanto não empregado ou consumido". (*grifo nosso), do termo de doação
aludido.



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 -
09:58hs.
Documento Nº: 4537383-6451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383-6451>

PBdoc



PCV OFI 202400803A



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>

PBdoc



PCVPRC202400091V01



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

CONSIDERANDO os orçamentos prévio da revisão dos 50.000 Km, consultado nas lojas das rede credenciadas CHEVROLET, empresa empresa AUTOVIA, no valor de R\$ 836,14 (Oitocentos e Trinta e Seis reais e Quartoze centavos), a empresa BRAZMOTORS no valor de R\$ 872,78 (Oitocentos e Setenta e Dois reais e Setenta e Oito centavos) e a TAMBAL BR, no valor de R\$ 898,78 (Oitocentos e Noventa e Oito reais e Setenta e Oito centavos).

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência as providências financeiras cabíveis para realização da revisão preventiva de 50.000Km, em uma das lojas da redes de concessionárias autorizadas CHEVROLET.

Respeitosamente,

CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR
AGENTE OPERACIONAL DE POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TRANSPORTES



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 - 09:58hs.
Documento Nº: 4537383-6451 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383-6451>

2



PCV0FI202400803A

PBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>



PCVPRC202400091V01

PBdoc

14/02/2023, 16:48

SEI/MJ - 18379459 - Termo



18379459



08020.003357/2022-37



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

TERMO DE DOAÇÃO Nº 08020.003357/2022-37 - VIATURA - PB.

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA E O **ESTADO DA PARAÍBA**, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, representada pela **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada no Ministério da Justiça e Segurança Pública - Edifício Sede, 5º andar - Esplanada dos Ministérios em Brasília - DF, **CNPJ nº 00.394.494/0163-00**, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representado pela Secretária, a senhora **ANA CRISTINA MELO SANTIAGO**, identidade nº 798.999, expedida pela SSP/DF, CPF nº 491.845.471-20, nomeada pela Portaria nº 547, de 18 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2021; e o **ESTADO DA PARAÍBA**, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, **CNPJ nº 08.730.095/0001-00**, com sede na Avenida Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira I, CEP 58.055-018, João Pessoa - PB, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Secretário, o senhor **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, brasileiro, identidade nº 526.2689, expedida pela SSP/PE, CPF nº 024.163.354-05, nomeado pelo Ato do Governador nº 0051, publicado em Diário Oficial de Estado da Paraíba, em 03 de Janeiro de 2019.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com o art. 12 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e a Portaria MJSP nº 164, de 14 de abril de 2020, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e com encargos, pela DOADORA à DONATÁRIA, os bens constantes do Anexo I, **Legado dos anos 2018, 2019, 2020 e 2021**, nos termos do Artigo 12 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta as formas de desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal, e do Convênio de Cooperação Federativa nº 29/2017 - PB (17989546).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. A presente DOAÇÃO tem como finalidade a disponibilização de bens para o fortalecimento da segurança pública dos entes federados, considerando que a utilização desses bens será exclusiva para fins e uso de interesse público em favor da sociedade e que atendidas as condições legais de interesse público, social, de conveniência e oportunidade, a SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA

file:///C:/Users/1372548/Downloads/Termo_18379459.html

1/6



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 - 10:02hs.
Documento Nº: 4537383.35048960-750 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383.35048960-750>



PCVORV202401850A

PBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>



PCVPRC202400091V01

PBdoc

14/02/2023, 16:48

SEI/MJ - 18379459 - Termo

PÚBLICA, a fim de satisfazer demandas ordinárias, contempla a **POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Para efeito contábil, o valor total dos bens doados é de **R\$ 652.701,56 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos)**, valor de aquisição extraído do Contrato nº 83/2021 (17720681).

3.2. Cabe a DONATÁRIA, se for o caso, a reavaliação dos bens, para fins de registro e demais controles patrimoniais, conforme preconiza o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI - Macrofunção 020335.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

4.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens permanentes constantes no Anexo I à DONATÁRIA, que se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes desde a data da assinatura.

4.2. Acompanham este termo os seguintes documentos:

- I - Termo de Recebimento Provisório - Veiculo Caminhonete 4x4 Caracterizada e Sedan Médio Caracterizado: SEI nº (18099298);
- II - Termo de Recebimento Definitivo - Veiculo Caminhonete 4x4 Caracterizada e Sedan Médio Caracterizado: SEI nº (18100981);
- III - Atesto de Nota Fiscal - Veiculo Caminhonete 4x4 Caracterizada e Sedan Médio Caracterizado: SEI nº (18344733);
- IV - Nota Fiscal Eletrônica - Veiculo Caminhonete 4x4 Caracterizada e Sedan Médio Caracterizado: SEI nº (18354051) (18354039);
- V - Relatório de Acompanhamento contratual - Veiculo Caminhonete 4x4 Caracterizada e Sedan Médio Caracterizado: SEI nº 18099338);
- VI - Anexo II do Tombamento e Termo de doação - Veiculo Caminhonete 4x4 Caracterizada e Sedan Médio Caracterizado: SEI nº (18016109).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação iniciará a contar da data da sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos conforme interesse das partes.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA**

6.1. Constituem obrigações da DONATÁRIA:

- I - Receber definitivamente os bens doados pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, requisitada pela Diretoria da Força Nacional da Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, de acordo com os Termos e/ou Guias de Entrega/Recebimento anteriormente firmados;
- II - Utilizar os bens doados em consonância com os compromissos de integração assumidos no Convênio de Cooperação Federativa firmado com o ente federado;
- III - Empregar os bens doados em atendimento do interesse público e social na segurança pública, mantendo-os em perfeito estado de conservação, livres e desembaraçados de quaisquer ônus até ser devidamente empregado ou consumido;
- IV - Utilizar os referidos bens em conformidade com os manuais dos fabricantes e documentos correlatos;
- V - Guardar, manter, cuidar, armazenar e disponibilizar para fiscalização do Ministério da Justiça e Segurança Pública, todos os bens recebidos por meio do presente instrumento, enquanto não empregados ou consumidos;

file:///C:/Users/1372548/Downloads/Termo_18379459.html

2/6



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 - 10:02hs.
Documento Nº: 4537383.35048960-750 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383.35048960-750>



PCVORV202401850A

VPBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>



PCVPRC202400091V01

VPBdoc

14/02/2023, 16:48

SEI/MJ - 18379459 - Termo

VI - **Proceder aos registros e demais controles patrimoniais dos bens doados e informar a SEGEN/MJSP no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente termo, conforme modelo Anexo II;**

VII - Responsabilizar-se por qualquer dano e utilização do objeto doado, a partir da assinatura do termo;

VIII - Realizar as manutenções preventivas e corretivas, mantendo a garantia do fabricante do objeto, bem como as demais manutenções pertinentes, enquanto não empregado ou consumido;

IX - Proceder, quando for o caso, os registros e as atualizações, quando tratar-se de material bélico, relativo ao Sistema Nacional de Armas – SINARM e a outros atos normativos vigentes afetos ao tema;

X - **Proceder, quando for o caso, a transferência imediata de propriedade, quando tratar-se de veículo, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;**

XI - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de representantes da DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário.

XII - Instituir por ato administrativo próprio, comissão para realizar o recebimento dos bens e o acompanhamento das condições previstas no edital de convocação e providenciar o cadastro de seus membros no SIDA para que possam realizar as ações do programa ao qual estão vinculados;

XIII - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do programa, bem como comunicar ao doador quaisquer irregularidades ou desvio de objeto ou finalidade;

XIV - Contratar suprimentos e itens necessários ao funcionamento permanente dos bens doados, assim como, manter e garantir que o bem tenha utilização efetiva;

XV - Incorporar ao seu patrimônio, em até noventa dias, os bens e materiais doados e eventuais sistemas associados;

XVI - Permitir ao doador e aos órgãos de controle o acesso ao local de utilização dos bens doados, quando da realização de visitas técnicas de fiscalização;

XVII - Alocar pessoal técnico e de apoio, devidamente capacitado e em número suficiente, para garantir o funcionamento do programa instrumentalizado pela doação;

XVIII - fornecer informações para o acompanhamento da implementação das condições do termo de doação no formato e periodicidade determinados; e

XIX - Assinar o termo de doação em até trinta dias após o recebimento definitivo, sob pena de ressarcir o valor correspondente aos bens doados;

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA DOADORA

7.1. Constituem obrigações da DOADORA:

I - Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;

II - Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação, atentando-se a Portaria MJSP nº 880, de 12 de dezembro de 2019;

III - Acompanhar, quando necessário, a utilização dos bens por parte da DONATÁRIA;

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A DOADORA e a DONATÁRIA acompanharão e fiscalizarão o presente termo, sempre que necessário durante a vigência do Convênio de Cooperação Federativa, ou o convênio que vier a substituí-

file:///C:/Users/1372548/Downloads/Termo_18379459.html

3/6



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 - 10:02hs.
Documento Nº: 4537383.35048960-750 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383.35048960-750>



PCVORV202401850A

PBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>



PCVPRC202400091V01

PBdoc

14/02/2023, 16:48

SEI/MJ - 18379459 - Termo

lo eventualmente, dentro do respectivo ente federado ou até a utilização plena do material doado, o que ocorrer primeiro.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização pela DOADORA serão de ordem documental com relatórios, observações e informações, bem como visitas *in loco* ao ente federado, para que se possa verificar as instalações, a conservação e a manutenção do material.

8.3. A DONATÁRIA, realizará o acompanhamento e a fiscalização das obrigações acordadas e da utilização dos bens, devendo:

I - **Providenciar, quando for o caso, as transferências de titularidade das viaturas junto ao órgão de Departamento de Trânsito do Estado, a contar da data de publicação deste Termo de Doação, o qual terá até 30 (trinta) dias para concluir a transferência;**

II - Providenciar, quando for o caso, os registros e as atualizações, dos materiais bélicos, junto ao Exército Brasileiro, a contar da data de publicação deste Termo de Doação, o qual terá até 30 (trinta) dias para concluir a transferência;

III - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a utilização dos bens doados e, quando for o caso, a instalação destes;

IV - Informar e encaminhar à DOADORA todas as documentações referentes às providências tomadas nos incisos I e II;

V - Encaminhar relatório à DOADORA no qual deverá constar todas as informações relativas ao estado dos bens entregues, conservação, finalidade de utilização, localização, manutenção, quantidade consumida ou utilizada e demais informações relevantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que solicitado.

9. **CLÁUSULA NONA – DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO**

9.1. Os bens doados não serão objeto de reversão e, nos casos de desvio de finalidade, má conservação, abandono, desmonte, rescisão ou denúncia a União poderá exigir indenização do valor correspondente atualizado do bem doado.

9.2. A vedação prevista no item 9.1 desta cláusula poderá ser suprida, em caráter excepcional, por ato fundamentado subscrito pelo titular dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro da Justiça e Segurança Pública e das entidades vinculadas à Pasta, caso haja comprovada vantajosidade para a União.

9.2.1. Constatada a hipótese acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis, e a DOADORA adotará as medidas administrativas para sua caracterização ou elisão, com a finalidade de subsidiar decisão quanto à necessidade ou não de instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, para apuração de responsabilidade.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Caberá à DOADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE**

11.1. As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Doação, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos participantes, serão dirimidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1. Os bens doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA, até a data da publicação do Termo, livre de quaisquer ônus ou encargos;

file:///C:/Users/1372548/Downloads/Termo_18379459.html

4/6



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 - 10:02hs.
Documento Nº: 4537383.35048960-750 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383.35048960-750>



PCVORV202401850A

VPBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>



PCVPRC202400091V01

VPBdoc

14/02/2023, 16:48

SEI/MJ - 18379459 - Termo

12.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos;

12.3. Os partícipes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma;

12.4. Os casos não previstos no presente termo serão dirimidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que serão parte integrante deste Instrumento. As dúvidas e questões divergentes oriundas do presente Instrumento serão dirimidas administrativamente pelos partícipes;

12.5. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em via única, para esse fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

ANA CRISTINA MELO SANTIAGO

Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MJSP

DOADOR(A)

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

Secretário de Estado da Segurança e Defesa social do Estado da Paraíba

DONATÁRIO(A)

TESTEMUNHA:

Nome:
Identidade:
CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:
Identidade:
CPF:

ANEXO I

DOADORA: Secretaria Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP

DONATÁRIA: Secretária de Estado da Segurança e Defesa social do Estado da Paraíba.

DESTINAÇÃO: Polícia Militar do Estado da Paraíba: 01 (uma) Caminhonete 4x4 Caracterizada.

DESTINAÇÃO: Polícia Civil do Estado da Paraíba: 02 (dois) Sedan Médio Caracterizado.

DESTINAÇÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba: 01 (uma) Caminhonete 4x4 Caracterizada.

ITEM	ANO LEGADO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Nº DO CHASSI	QUANTIDADE	ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	------------	-----------------------	--------------	------------	-------	----------------------

file:///C:/Users/1372548/Downloads/Termo_18379459.html

5/6



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 - 10:02hs.
Documento Nº: 4537383.35048960-750 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383.35048960-750>



PCVORV202401850A

VPBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>



PCVPRC202400091V01

VPBdoc

14/02/2023, 16:48

SEI/MJ - 18379459 - Termo

1	2021	Caminhonete 4x4 Caracterizada	9BG148FK0NC444610	1	Polícia Militar do Estado da Paraíba	203.318,64
2	2021	Sedan Médio Caracterizado	8AGBB69S0NR114094	1	Polícia Civil do Estado da Paraíba	123.032,14
3	2021	Sedan Médio Caracterizado	8AGBB69S0NR113752	1	Polícia Civil do Estado da Paraíba	123.032,14
4	2021	Caminhonete 4x4 Caracterizada	9BG148FK0NC444851	1	Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba	203.318,64
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 652.701,56



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vagner dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Logística**, em 27/06/2022, às 17:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sione Guilhermina Interaminense, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 27/06/2022, às 20:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 20:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RABELO SUCUPIRA BRAGA, Coordenador(a) de Patrimônio - Substituto(a)**, em 27/06/2022, às 21:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18379459** e o código CRC **1076975E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.003357/2022-37

SEI nº 18379459

file:///C:/Users/1372548/Downloads/Termo_18379459.html

6/6



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 - 10:02hs.
Documento Nº: 4537383.35048960-750 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383.35048960-750>



PCVORV202401850A

PBdoc



PCVPRC202400091V01

PBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>

DETRAN - PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01299676402

PLACA

REV3C83

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223503493603



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11233661415

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/CHEV CRUZE LT NB AT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

REV3C83/DF

CHASSI

8AGBB69S0NR113752

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

153CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.7

MOTOR

LEX*220315075*

CMT

1.7

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

SEC EST E DEFESA S DA PARAIBA

CPF / CNPJ

08.730.095/0001-00

LOCAL

JOAO PESSOA PB

DATA

20/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para classificados após 2020)
- Acessar a versão digital do seu Licenciamento (Licença Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 - 10:02hs.
Documento Nº: 4537383.35049112-2700 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383.35049112-2700>



PCVORV202401850A

PBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>

PBdoc



PCVPRC202400091V01



Empresa: AUTOVIA VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ: 08.039.087/0001-12 Insc. Estad.: 161485944 / Insc. Mun.: 971251
AV. DOM PEDRO II, 1111 Bairro: CENTRO JOAO PESSOA - PARAIBA - PB CEP: 58013420
Fone: 8321065151 Fax: 8321065150

Orçamento Interno

Nº 101662

Tipo: V1 - Cliente Oficina		Prisma: BOX 04		Entrada: 29/02/2024 as 16:44			
Responsável: JONAS OLIVEIRA DE SOUSA		Validade: 10/03/2024					
Nº Contr./Pacote TMAC:		Data Ini. Contr.:		Liberada:			
☐ Garantia Fábrica		☐ Garantia Estendida		☐ Lavar Veículo			
				N. Pré O.S.: 188366			
Tipo Fáb.: V1		☒ Cadastro		RG: 22.404.257/0001-41			
Cliente: POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA		CEP: 58055018		Fone: 83-32139062			
AV HILTON SOUTO MAIOR, SN				Celular: 83-32139062			
Bairro: MANGABEIRA							
JOAO PESSOA - PARAIBA - PB							
Email: naotem@naotem.com.br							
Veículo: Produto/Modelo: CRUZE / CRUZE LTZ NB 1.8L		☐ Blindado		KM: 50000			
Nr. Fab: 8AGBB6950NR113752		Motor:		Ano/Modelo: 22/22			
Cor Externa: BRANCO		Hr: 0		Placa: REV3C83			
Motorista:		Linha: 5N69MD		Combustível: []			
Nr. Série Veic.:		Documento:					
Dt. Fab. Bateria:		Nº Bateria:					
Concessionária Vendedora: GENERAL MOTORS DO BRASIL		Data Venda: 23/05/2022 CEP: SAO CAETANO DO SUL - SAO PAULO - S					
AV. GOIAS, 1805		Bairro: DISTRITO					
Reclamações Originais feita pelo Cliente							
01 REVISÃO REF. 50.000 KM - ORÇAMENTO							
It	Serviço	Descrição do Serviço	T	P	Valor Final		
01	E0203	Balanço de pneu e roda - Quatro	1,00		70,00		
01	E2020	Medida de alinhamento das rodas	1,00		80,00		
01	M0081	QUINTA REVISÃO	1,00		232,83		
Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UN	B	1	100	0	22,360000
25206377	FILTRO DE OLEO PARA	UN	B	1	75	1	95,380000
93316245	FILTRO DE COMBUSTIVE	UN	I	1	105	0	70,190000
98550549	LUB ACD SINTETICO SA	UN	O	4	598	598	78,938333
Fechamento		Serviços:		382,83		Itens:	
		Descontos:		0,00		503,68	
		Total:		382,83		50,37	
						Total:	
						453,31	
						Total:	
						886,51	
						(+)-Impostos:	
						0,00	
						Descontos:	
						50,37	
						Total:	
						836,14	
Diagnostico: REVISÃO REF. 50.000 KM - ORÇAMENTO							

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 - 10:02hs.
Documento Nº: 4537383.35049210-3659 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383.35049210-3659>



PCVORV202401850A



PCVPRC202400091V01



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>





Empresa: BRAZMOTORS VEIC. E PECAS LTDA CNPJ: 70-113-683/0001-79 Insc.Estad.: 161039456 / Insc.Mun.: 625850
RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, 701 Bairro: PEDRO GONDIM JOAO PESSOA - PARAIBA - PB CEP: 58031120
Fone: 8332166800 Fax:

Orçamento Interno

Nº 49423

Tipo: V1 - Cliente Oficina	Prisma:	Entrada: 28/02/2024 as 08:45																																								
Responsável: DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA		Validade: 09/03/2024																																								
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:																																									
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo																																								
		Liberada: N. Pré O.S.: 0																																								
Tipo Fáb.: V1																																										
Cliente POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA AV HILTON SOUTO MAIOR, SN Bairro: MANGABEIRA JOAO PESSOA - PARAIBA - PB Email: financeirocpb@gmail.com	☒ Cadastro RG: CGC: 22.404.257/0001-41 Fone: 58055018 Celular:																																									
Veículo Produto/Modelo: GM/CRUZE / CRUZE SPORT6 RS TURBO 153CV AT Nr.Fab: 8AGBB69S0NR113752 Motor: Cor Externa: BRANCO Motorista: Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria:	☐ Blindado KM: 49855 Ano/Modelo: 22/22 Hr: 0 Placa: REV3C83 Linha: 5D68SN Combustível: Documento: Nº Bateria:																																									
Concessionária Vendedora GM ESTRADA DA BATALHA, 1000 Bairro: CENTRO	Data Venda: 23/05/2022 CEP: 54315010 JABOATAO DOS GUARARAPES - PERNAM																																									
Reclamações Originais feita pelo Cliente																																										
01 REVISAO REF 50.000																																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>It</th> <th>Serviço</th> <th>Descrição do Serviço</th> <th>T P</th> <th>Valor Final</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>M0081</td> <td>QUINTA REVISÃO</td> <td>0,61</td> <td>210,45</td> </tr> <tr> <td>01</td> <td>1012</td> <td>ALINHAR E BALANCEAR</td> <td>1,00</td> <td>120,00</td> </tr> </tbody> </table>	It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final	01	M0081	QUINTA REVISÃO	0,61	210,45	01	1012	ALINHAR E BALANCEAR	1,00	120,00																											
It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final																																						
01	M0081	QUINTA REVISÃO	0,61	210,45																																						
01	1012	ALINHAR E BALANCEAR	1,00	120,00																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Orçamento Item</th> <th>Descrição do Item</th> <th>UN</th> <th>LD</th> <th>Qtde</th> <th>Estoque/Res.</th> <th>Preço Unitário</th> <th>Valor Final</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12616850</td> <td>VEDADOR NAO ALVEOLAR</td> <td>UN</td> <td>B</td> <td>1</td> <td>257</td> <td>0</td> <td>22,360000</td> </tr> <tr> <td>25206377</td> <td>FILTRO DE OLEO PARA</td> <td>UN</td> <td>B</td> <td>1</td> <td>286</td> <td>0</td> <td>95,380000</td> </tr> <tr> <td>93316245</td> <td>FILTRO DE COMBUSTIVE</td> <td>UN</td> <td>I</td> <td>1</td> <td>174</td> <td>1</td> <td>70,190000</td> </tr> <tr> <td>98553888</td> <td>OLEO-MOT SINT SAE 0W20 DEXOS1</td> <td>UN</td> <td>O</td> <td>4</td> <td>3819</td> <td>0</td> <td>88,600000</td> </tr> </tbody> </table>	Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final	12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UN	B	1	257	0	22,360000	25206377	FILTRO DE OLEO PARA	UN	B	1	286	0	95,380000	93316245	FILTRO DE COMBUSTIVE	UN	I	1	174	1	70,190000	98553888	OLEO-MOT SINT SAE 0W20 DEXOS1	UN	O	4	3819	0	88,600000		
Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final																																			
12616850	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UN	B	1	257	0	22,360000																																			
25206377	FILTRO DE OLEO PARA	UN	B	1	286	0	95,380000																																			
93316245	FILTRO DE COMBUSTIVE	UN	I	1	174	1	70,190000																																			
98553888	OLEO-MOT SINT SAE 0W20 DEXOS1	UN	O	4	3819	0	88,600000																																			
Fechamento Serviços: 330,45 Descontos: 0,00 Total: 330,45	Itens: 542,33 Descontos: 0,00 Total: 542,33	Serviços+Itens: 872,78 (+)Impostos: 0,00 Descontos: 0,00 Total: 872,78																																								
Diagnóstico:																																										
"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo (dinheiro, joias, relógio) pertencentes em geral. Devendo os mesmos ser retirados na hora da inspeção". O consumidor (cliente), fica ciente de que, após a conclusão dos serviços, realizados em seu veículo, haverá tolerância de 5 (cinco) dias, para retirada do bem da sede da BrazMotors, após esses 5 (cinco) dias, fica estipulado entre as partes, nos termos do Art. 628 do Código Civil Brasileiro, o contrato de DEPOSITO, onde será cobrada diária pela permanência do bem na sede da BrazMotors em valor igual a 7% do salário mínimo vigente. Declaro ainda, que fui cientificado de todas as informações pertinentes ao produto e/ou serviço, quanto a quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço (art. 6º iii cdc), assim como concordo que a presente autorização de pedido de peças, reiterando meu compromisso de comparecer a concessionária, para inclusão da referida peça, nos termos do art. 110 e 422 do cc. Nos termos do art. 585 inc. ii do cpc, as partes declaram que a presente autorização de pedido de peças é um título executivo extrajudicial, podendo ser objeto de execução imediata com a expropriação de bens do(a) consumidor, nos termos da legislação atinente a execução, ficando a peça solicitada ao fabricante, a disposição do consumidor, para recebimento na concessionária.																																										

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 - 10:02hs.
Documento Nº: 4537383.35049259-3792 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383.35049259-3792>



PCVORV202401850A



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>



PCVPRC202400091V01



Empresa: BRAZMOTORS VEIC. E PECAS LTDA
RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, 701

CNPJ: 70-113-683/0001-79
Bairro: PEDRO GONDIM
Fone: 8332166800

Insc.Estad.: 161039456 / Insc.Mun.: 625850
JOAO PESSOA - PARAIBA - PB
CEP: 58031120

Orçamento Interno

Nº 49423

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Assinado com senha por [PCV38009] [SENHA] CENILDO RODRIGUES SOUZA JUNIOR em 04/03/2024 - 10:02hs.
Documento Nº: 4537383.35049259-3792 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4537383.35049259-3792>



PCVORN202401850A

PBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>



PCVPRC202400091V01

PBdoc



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO Nº PCV-DES-2024/06321

Assunto: Revisão 50.000 km - vtr descaracterizada UNINTELPOL (GM Cruze REV3C83)

A(o) DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,

Pelos fundamentos alegados pelo requerente, solicito autorização do ordenador de despesas para realizar a requerida contratação.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

HUGO PEREIRA LUCENA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 05/03/2024 - 08:19hs.
Documento Nº: 4555659-8898 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4555659-8898>

Tipo Documental	01.01.04.04
-----------------	-------------



PCVDES202406321A

PBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>



PCVPRC202400091V01

PBdoc



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO Nº PCV-DES-2024/08007

Assunto: Revisão 50.000 km - vtr descaracterizada UNINTELPOL (GM Cruze REV3C83)

A(o) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,

Vistos, etc.

Trata-se de solicitação de autorização para realização da revisão de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros da viatura descaracterizada GM Cruze, placas REV3C83, na rede de concessionária autorizada CHEVROLET, conforme Ofício OFÍCIO Nº PCV-OFI-2024/00803.

Autorizamos dar prosseguimento aos trâmites necessários para atendimento do pleito.

Encaminhe-se a documentação anexa à DIPLAN para adoção de providências necessárias.

João Pessoa, 18 de março de 2024.

ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Assinado com senha por [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2024 - 13:27hs.
Documento Nº: 4646836-8898 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4646836-8898>



PCVDES202408007A

PBdoc



Assinado com senha por [PCV30787] [SENHA] HUGO PEREIRA LUCENA em 19/03/2024 - 09:55hs.
Documento Nº: 4653452.35965404-8584 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4653452.35965404-8584>



PCVPRC202400091V01

PBdoc